

EDITAL UNIFEBE nº 51/18

O Vice-Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, no uso da delegação de competência prevista na Portaria UNIFEBE nº 01/14, de 03/02/14, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE,, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurada a “**Premiação Referente ao Desempenho Individual e de Turma no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE_2018**” dos **Cursos de Graduação Bacharelado em: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, PSICOLOGIA e PUBLICIDADE E PROPAGANDA** e dos **Cursos de Tecnologia em: DESIGN GRÁFICO, GESTÃO COMERCIAL e PROCESSOS GERENCIAIS** de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas:

01. DO OBJETIVO: o objetivo central da premiação é reconhecer o mérito do aluno e da turma que, na condição de concluinte, apresentarem o melhor desempenho acadêmico em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais-DCNs dos cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Psicologia e Publicidade e Propaganda e dos cursos de Tecnologia em: Design Gráfico, Gestão Comercial e Processos Gerenciais na realização da Prova do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE_2018).

02. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora da Campanha é composta pelos seguintes membros: Marcilene Pöpper Gomes (Presidente), Luana Franciele Fernandes Alves (Membro), Eliane Kormann Tomazoni (Membro), Igor Reszka Pinheiro (Membro), Robson Zunino (membro) e Sidnei Gripa (Representante dos Coordenadores de Curso). (Recomenda-se composição em número ímpar para os membros da Comissão)

03. DAS INSCRIÇÕES: estão automaticamente inscritos na referida Premiação os alunos participantes do ENADE_2018, na condição de concluintes.

03.01. São considerados concluintes os estudantes dos Cursos de Bacharelado em: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Psicologia e Publicidade e Propaganda e os Cursos de Tecnologia em Design Gráfico, Gestão Comercial e Processos Gerenciais. Para os Cursos de Bacharelado os acadêmicos aptos a prestar o Exame são aqueles que têm expectativa de conclusão do curso até julho do ano subsequente (2019), ou que cumprirem 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso até o último dia do período de retificação de inscrições. Já para os Cursos de Tecnologia os acadêmicos aptos a prestar o Exame são aqueles que têm expectativa de conclusão do curso até dezembro do corrente ano (2018), ou que cumprirem 75% (setenta e cinco por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso até o último dia do período de retificação de inscrições, conforme listagem oficial publicada no site www.unifebe.edu.br/site/enade/estudantes-inscritos. .

04. DA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: para participar desta competição, os alunos devem entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE_ 2018, no Stand da UNIFEBE, localizado no lado externo do local de realização da prova, no dia 25 de novembro de 2018, até as 17h30min.

04.01. DA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA TURMA: para participar desta competição, 75% (setenta e cinco por cento) no mínimo dos alunos da turma devem entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE_ 2018, no Stand da UNIFEBE, localizado no lado externo do local de realização da prova, no dia 25 de novembro de 2018, até as 17h30min.

04.02. Serão desclassificados da premiação da turma os acadêmicos cuja somatória dos cadernos de provas entregues ao final do Exame não contabilizarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos participantes no dia da prova do respectivo curso.

04.03. A Comissão Organizadora fará a análise das respostas preenchidas pelos alunos de acordo com o Gabarito Oficial da Prova do ENADE_ 2018.

05. DO RESULTADO INDIVIDUAL POR TURMA: o resultado individual do aluno por curso será pontuado pela quantidade de acertos nas questões objetivas.

05.01. DO RESULTADO DA TURMA: o resultado coletivo será pontuado pela entrega de 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de prova dos alunos participantes do ENADE_ 2018.

05.02. DO EMPATE NA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL POR TURMA E ENTRE TURMAS: em caso de empate individual no número de acertos das questões objetivas, será utilizado o critério da média geral do aluno no Curso, recebendo a premiação o aluno que tenha a maior média.

05.03. Em relação de empate entre turmas, o critério utilizado será o da média geral dos alunos participantes no dia da prova do respectivo Curso.

06. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação do resultado será realizada no dia 04 de dezembro 2018 (terça-feira), por meio de Comunicado publicado pela Comissão Organizadora no site www.unifebe.edu.br.

06.01. Os alunos podem retirar os cadernos de prova no Centro de Inovação Pedagógica e Desenvolvimento da Profissionalidade Docente (CIPD), localizado na Sala nº 11, no Térreo do Bloco C da UNIFEBE, no período de 03 a 18 de dezembro 2018.

06.02. Após o período constante no item 06.01, os cadernos de provas não retirados pelos alunos serão descartados.



07. DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL POR TURMA: para os 03 (três) primeiros alunos colocados (maior índice de acerto das questões objetivas) serão ofertadas Bolsas de Estudo de 75% (setenta e cinco por cento) para o 1º lugar; 50% (cinquenta por cento) para o 2º lugar e 25% (vinte e cinco por cento) para o 3º lugar nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela UNIFEFE.

07.01. O direito ao prêmio definido no item 07 deve ser utilizado no prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data de premiação, sob pena de prescrição.

07.02. Caso decorra o prazo de 02 (dois) anos sem abertura de turma em curso pós-graduação *lato sensu* na área de formação do (s) premiado (s) na UNIFEFE, ou de seu interesse, o aluno poderá usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEFE. Neste último caso, a Bolsa de Estudo será o pagamento de 01 (um) ano da mensalidade escolar ou de 02 (dois) semestres letivos.

08. DA PREMIAÇÃO DA TURMA: para a turma que entregar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de provas será ofertada uma confraternização a ser definida pela UNIFEFE.

09. DA ENTREGA DO PRÊMIO: a premiação será realizada em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora, desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

09.01. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora constante no item 02 deste Edital.

09.02. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 13 de novembro de 2018.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor